



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Bloco PP/PROS

MPV 660
00004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 660, de 2014.

Altera a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.



CD/14097.31395-77

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória Nº 660, de 2014, o seguinte artigo:

“Art. A partir do ano-calendário de 2015 a tabela progressiva mensal, em reais, do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas e jurídicas será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do ano anterior.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resolver o problema criado com a perda de eficácia da MPV 644 que reajustava a Tabela do Imposto de Renda para o exercício de 2015 e criar uma política permanente de atualização da tabela do imposto de renda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Bloco PP/PROS

Historicamente a correção na tabela do imposto de renda tem ficado abaixo da inflação do ano anterior, o que vem provocando o aumento da carga tributária no Brasil.

O sindicato dos auditores fiscais da Receita Federal estima que a inflação chegue a 6,5%, o que vai causar uma defasagem de, pelo menos, 2% em desfavor do contribuinte, se mantido o reajuste de 4,5%. O Sindifisco estima que essa diferença representará um incremento de arrecadação para o Governo Federal em torno de R\$ 2 bilhões a R\$ 2,5 bilhões, que deveriam estar, na verdade, com os trabalhadores. Segundo o Dieese, reajustes da tabela do imposto de renda já acumularam defasagem de 61,24% porque não acompanham a inflação desde 1996.

Pelas contas da Receita Federal, só nos últimos dez anos a arrecadação do imposto retido na fonte triplicou. Subiu de R\$ 26 bilhões para quase R\$ 81 bilhões.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado WALDIR MARANHÃO
(PP/MA)



CD/14097.31395-77